

**PROCESSO: 23411.008530/2019-88**

**CONTRATO: 21/2019**

**ADITIVO: 2º**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 21/2019, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ E A EMPRESA LEGAL SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA ME.**

**CONTRATANTE:** A União, por intermédio do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR – UASG 158009**, com sede à Rua Emílio Bertolini, nº 54, Vila Oficinas, Curitiba, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 10.652.179/0001-15 neste ato representado por seu Pró-Reitor de Administração, **CARLOS EDUARDO FONINI ZANATTA**, portador da Cédula de Identidade 7.535.677-3 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 037.071.759-79, designado pela Portaria nº 1638, de 21 de dezembro de 2017, publicada no DOU de 02 de janeiro de 2018, seção 2, página 26, e de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR.

**CONTRATADO: LEGAL SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA ME**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.935.553/0001-40 sediada na Rua Araguaia, 265, Sala 311, Freguesia, Jacarepaguá – Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.745-270, neste ato representada pela sua Sócio Gerente **LUZIA LEMOS DOS SANTOS**, portador da Carteira de Identidade nº 3.592.983, expedida pela SSP/BA, e CPF nº 267.526.977-87, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os contratantes têm entre si justo e avençado e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços contínuos de limpeza, conservação, higienização e copeiragem, mediante dedicação exclusiva de mão de obra, com fornecimento de materiais, uniformes e equipamentos com vistas a atender às necessidades da Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 23/2019 – IFPR**, tendo em vista o que consta no Processo nº **23411.006843/2019-00** e em observância às disposições da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507 de 21 de setembro de 2018, Instrução Normativa nº 5 de 26 de maio de 2017 SEGES/MP, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais disposições legais pertinentes aplicáveis ao presente certame, bem como pelas condições estabelecidas no Edital e seus anexos, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento consiste em:

1.1.1. Prorrogação da vigência contratual, por mais 12 (doze) meses a partir de 15 de julho de 2020, de acordo com a Cláusula Segunda do referido Contrato;

1.1.2. Revisão do valor contratual, decorrente da exclusão da contribuição social instituída por meio do art. 1º da Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001, a partir de 01 de janeiro de 2020, de acordo com o Artigo 65, § 5º da Lei nº 8.666/93;

1.1.3. Repactuação do custo mensal decorrente de remuneração e insumos elevados por deliberação da Convenção Coletiva do Trabalho 2020/2022 do Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação no Estado do Paraná, registrada no MTE sob o nº PR000539/2020, com data base a partir de 1º de fevereiro de 2020, em conformidade com a Cláusula Sexta do contrato;

1.1.4. Eliminação dos custos não renováveis previstos em contrato que já foram pagos ou amortizados no primeiro ano da contratação.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. Devido à alteração mencionada na cláusula primeira, o valor do contrato no período entre 15/07/2019 e 14/07/2020) passará de R\$ 207.122,23 (duzentos e sete mil, cento e vinte e dois reais e vinte e três centavos) para R\$ 209.211,88 (duzentos e nove mil, duzentos e onze reais e oitenta e oito centavos), conforme tabela abaixo:

ITEM 10 - REITORIA - AROEIRA - PROPOSTA - Valor período de 15/07/2019 a 31/12/2019			
TIPO DE ÁREA	Área (m <sup>2</sup> )	PREÇO MENSAL UN.	SUBTOTAL
I – Área Interna	2588,92	R\$ 3,66	R\$ 9.485,42
III – Esquadria Externa	577,04	R\$ 0,38	R\$ 218,85
Total m <sup>2</sup>	3165,96		
<b>Valor Mensal da Proposta</b>			<b>R\$ 9.704,27</b>
<b>Valor período de 15/07/2019 a 31/12/2019</b>			<b>R\$ 53.530,01</b>
<b>Total Geral de Colaboradores Necessários</b>			<b>1</b>
<b>Serventes</b>			<b>1</b>

ITEM 11 - REITORIA - EDIFÍCIO ASA - PROPOSTA - Valor período de 15/07/2019 a 31/12/2019			
TIPO DE ÁREA	Área (m <sup>2</sup> )	PREÇO MENSAL UN.	SUBTOTAL
I – Área Interna	448,93	R\$ 7,17	R\$ 3.219,06
III – Esquadria Externa	117,31	R\$ 0,41	R\$ 48,38
Total m <sup>2</sup>	566,24		
<b>Valor Mensal da Proposta</b>			<b>R\$ 3.267,45</b>
<b>Valor período de 15/07/2019 a 31/12/2019</b>			<b>R\$ 18.023,68</b>
<b>Total Geral de Colaboradores Necessários</b>			<b>1</b>
<b>Serventes</b>			<b>1</b>

ITEM 12 - REITORIA - VILA OFICINAS - PROPOSTA - Valor período de 15/07/2019 a 31/12/2019			
TIPO DE ÁREA	Área (m <sup>2</sup> )	PREÇO MENSAL UN.	SUBTOTAL
I – Área Interna	2.095,72	R\$ 2,86	R\$ 6.003,11
II – Área Externa	3.262,85	R\$ 0,99	R\$ 3.223,10
III – Esquadria Externa	905,26	R\$ 0,38	R\$ 345,31
Total m <sup>2</sup>	6.263,83		
<b>Valor Mensal da Proposta</b>			<b>R\$ 9.571,53</b>
<b>Valor período de 15/07/2019 a 31/12/2019</b>			<b>R\$ 52.797,79</b>
<b>Total Geral de Colaboradores Necessários</b>			<b>3</b>
<b>Serventes</b>			<b>3</b>



ITEM 11 - REITORIA - EDIFÍCIO ASA --1º e 2º ADITIVO A PARTIR DE JAN 2020 EXCLUSÃO DO FUNDO PROFISSIONAL E DA CS DA MULTA DO FGTS			
TIPO DE ÁREA	Área (m <sup>2</sup> )	PREÇO MENSAL UN.	SUBTOTAL
I - Área Interna	448,93	R\$ 7,12	R\$ 3.196,82
III - Esquadria Externa	117,31	R\$ 0,41	R\$ 48,05
Total m <sup>2</sup>	566,24		
<b>Valor Mensal de Janeiro de 2020</b>			<b>R\$ 3.244,86</b>
<b>Valor período de Janeiro de 2020</b>			<b>R\$ 3.244,86</b>
<b>Total Geral de Colaboradores Necessários</b>			<b>1</b>
<b>Serventes</b>			<b>1</b>

ITEM 12 - REITORIA - VILA OFICINAS -1º e 2º ADITIVO A PARTIR DE JAN 2020 EXCLUSÃO DO FUNDO PROFISSIONAL E DA CS DA MULTA DO FGTS			
TIPO DE ÁREA	Área (m <sup>2</sup> )	PREÇO MENSAL UN.	SUBTOTAL
I - Área Interna	2.095,72	R\$ 2,84	R\$ 5.957,14
II - Área Externa	3.262,85	R\$ 0,98	R\$ 3.198,42
III - Esquadria Externa	905,26	R\$ 0,38	R\$ 342,67
Total m <sup>2</sup>	6.263,83		
<b>Valor Mensal de Janeiro de 2020</b>			<b>R\$ 9.498,23</b>
<b>Valor período de Janeiro de 2020</b>			<b>R\$ 9.498,23</b>
<b>Total Geral de Colaboradores Necessários</b>			<b>3</b>
<b>Serventes</b>			<b>3</b>

ITEM 11 - REITORIA - EDIFÍCIO ASA - 2º ADITIVO A PARTIR DE FEV 2020 REPACTUAÇÃO			
TIPO DE ÁREA	Área (m <sup>2</sup> )	PREÇO MENSAL UN.	SUBTOTAL
I - Área Interna	448,93	R\$ 7,37	R\$ 3.309,50
III - Esquadria Externa	117,31	R\$ 0,42	R\$ 49,74
Total m <sup>2</sup>	566,24		
<b>Valor Mensal a partir de fevereiro de 2020</b>			<b>R\$ 3.359,24</b>
<b>Valor período de fevereiro a 14/07/2020</b>			<b>R\$ 18.313,28</b>
<b>Total Geral de Colaboradores Necessários</b>			<b>1</b>
<b>Serventes</b>			<b>1</b>

ITEM 12 - REITORIA - VILA OFICINAS -2º ADITIVO A PARTIR DE FEV 2020 REPACTUAÇÃO			
TIPO DE ÁREA	Área (m <sup>2</sup> )	PREÇO MENSAL UN.	SUBTOTAL
I - Área Interna	2.095,72	R\$ 2,95	R\$ 6.189,92
II - Área Externa	3.262,85	R\$ 1,02	R\$ 3.323,40
III - Esquadria Externa	905,26	R\$ 0,39	R\$ 356,06
Total m <sup>2</sup>	6.263,83		
<b>Valor Mensal a partir de fevereiro de 2020</b>			<b>R\$ 9.869,38</b>
<b>Valor período de fevereiro a 14/07/2020</b>			<b>R\$ 53.804,04</b>
<b>Total Geral de Colaboradores Necessários</b>			<b>3</b>
<b>Serventes</b>			<b>3</b>
<b>Valor total do contrato durante 15/07/2019 a 14/07/2020</b>			<b>R\$ 209.211,88</b>

2.2. O valor mensal passará de R\$12.748,44 (doze mil, setecentos e quarenta e oito reais e quarenta e quatro centavos) para R\$ 12.743,09 (doze mil, setecentos e quarenta e três reais e nove centavos) de 01/01/2020 a 31/01/2020 e para R\$ 13.228,62 (treze mil, duzentos e vinte e oito reais e sessenta e dois centavos) a partir de 01/02/2020 a 14/07/2020.

2.3. Para o novo período de vigência, de 15/07/2020 a 14/07/2021, o valor total do contrato passará de para R\$ 209.211,88 (duzentos e nove mil, duzentos e onze reais e oitenta e oito centavos) para R\$ 157.448,64 (cento e cinquenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), e o valor mensal passará de R\$ 13.228,62 (treze mil, duzentos e vinte e oito reais e sessenta e dois centavos) para R\$ 13.120,72 (treze mil, cento e vinte reais e setenta e dois centavos), conforme tabela abaixo:

ITEM 11 - REITORIA - EDIFÍCIO ASA - 2º ADITIVO - A PARTIR DE 15/07/2020 - PRORROGAÇÃO E EXCLUSÃO DE CUSTOS NÃO RENOVÁVEIS			
TIPO DE ÁREA	Área (m <sup>2</sup> )	PREÇO MENSAL UN.	SUBTOTAL
I - Área Interna	448,93	R\$ 7,32	R\$ 3.284,46
III - Esquadria Externa	117,31	R\$ 0,42	R\$ 49,37
Total m <sup>2</sup>	566,24		
<b>Valor Mensal da Proposta</b>			<b>R\$ 3.333,82</b>
<b>Valor Anual da Proposta</b>			<b>R\$ 40.005,84</b>
<b>Total Geral de Colaboradores Necessários</b>			<b>1</b>
<b>Serventes</b>			<b>1</b>

ITEM 12 - REITORIA - VILA OFICINAS - A PARTIR DE 15/07/2020 - PRORROGAÇÃO E EXCLUSÃO DE CUSTOS NÃO RENOVÁVEIS			
TIPO DE ÁREA	Área (m <sup>2</sup> )	PREÇO MENSAL UN.	SUBTOTAL
I - Área Interna	2.095,72	R\$ 2,93	R\$ 6.138,20
II - Área Externa	3.262,85	R\$ 1,01	R\$ 3.295,62
III - Esquadria Externa	905,26	R\$ 0,39	R\$ 353,08
Total m <sup>2</sup>	6.263,83		
<b>Valor Mensal a partir de 15/07/2020</b>			<b>R\$ 9.786,90</b>
<b>Valor novo período de vigência - 15/07/2020 a 14/07/2021</b>			<b>R\$ 117.442,80</b>
<b>Total Geral de Colaboradores Necessários</b>			<b>3</b>
<b>Serventes</b>			<b>3</b>
<b>Valor total do contrato durante 15/07/2020 a 14/07/2019</b>			<b>R\$ 157.448,64</b>

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1. A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo IFPR conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial da União.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DEMAIS INFORMAÇÕES

4.1. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados,

as partes do presente assinam digitalmente com fundamento na MP 2200-2/2001.

<b>PELA CONTRATANTE</b>	<b>PELA CONTRATADA</b>
<p>-----</p> <p><b>CARLOS EDUARDO FONINI ZANATTA</b> Pró-Reitor de Administração <b>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR</b></p>	<p>-----</p> <p><b>LUZIA LEMOS DOS SANTOS</b> Sócio Gerente <b>LEGAL SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA ME</b></p>